

## 22º BATALHÃO DE INFANTARIA

**Estudo Técnico Preliminar 63/2026****1. Informações Básicas**

Número do processo: 64061.005404/2026-03

**2. Descrição da necessidade**

A presente contratação tem por finalidade a aquisição de cal hidratado visando atender às necessidades de manutenção e pintura existentes na OM.

**3. Área requisitante**

Área Requisitante	Responsável
Almoxarifado	1º TEN JO´SÉ OLIVEIRA

**4. Descrição dos Requisitos da Contratação**

Os materiais a serem adquiridos deverão atender, obrigatoriamente, aos requisitos mínimos a seguir, visando assegurar qualidade, durabilidade, conformidade legal e sustentabilidade ambiental:

A contratada deverá fornecer os materiais objeto desta contratação em conformidade com as especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência.

Após a homologação do certame, a contratada deverá respeitar o prazo de entrega previsto no Termo de Referência, contados a partir da emissão da correspondente Nota de Empenho, sendo este de 30 (trinta) dias corridos.

A entrega deverá ser realizada no seguinte endereço:

Fazenda Brejo Comprido, Área 1, Palmas - TO, CEP 77270-000, próximo à Casa de Prisão Provisória de Palmas – CPP.

Horário de recebimento:

- Segunda a quinta-feira: das 09h20 às 11h00 e das 13h10 às 16h30;
- Sexta-feira: das 08h00 às 11h30.

Todos os materiais deverão ser novos, de primeiro uso, sem indícios de reutilização ou recondicionamento, fabricados de acordo com normas técnicas vigentes, com boa reputação no mercado e excelente desempenho técnico. É vedado o fornecimento de materiais fora de linha, protótipos ou de marcas com baixa disponibilidade de reposição.

Não serão aceitos materiais em desacordo com as condições e especificações predefinidas. Havendo entrega incorreta, a contratada deverá providenciar a substituição do item às suas expensas, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

A contratada não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, suas obrigações contratuais, sob qualquer pretexto, sob pena de rescisão contratual e aplicação das penalidades legais.

Todos os custos relacionados ao fornecimento, incluindo frete (CIF), seguros, taxas, impostos, embalagens, montagem, instalação, e demais encargos logísticos, correrão por conta exclusiva da contratada, sem qualquer ônus para o 22º Batalhão de Infantaria Mecanizado.

Os materiais deverão possuir garantia mínima contra defeitos de fabricação, contada a partir do recebimento definitivo. A contratada será responsável por todas as despesas com transporte, substituição ou reparo dos itens durante o período de garantia.

A aceitação definitiva do objeto estará condicionada à verificação de sua conformidade técnica, mediante laudo de recebimento emitido por servidor responsável, quando a administração achar necessário, conforme estabelece o art. 92 da Lei nº 14.133/2021.

O descumprimento do prazo contratual ensejará a instauração de processo administrativo sancionador, nos termos dos arts. 156 a 158 da Lei nº 14.133/2021, com garantia de contraditório e ampla defesa. A contratada será notificada para apresentar justificativa no prazo de 15 (quinze) dias úteis, ficando sujeita, conforme a gravidade da infração, às penalidades de advertência, impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, ou declaração de inidoneidade, sem prejuízo da responsabilidade civil e penal cabível.

A contratada deverá prestar todos os esclarecimentos técnicos que lhe forem solicitados, relacionados aos materiais fornecidos, inclusive durante a vigência da garantia.

Por fim, a contratada deverá observar, no que couber, os princípios e critérios de sustentabilidade ambiental, conforme previsto na Guia Nacional de Contratações Sustentáveis – 6ª edição/2023 (AGU), na Instrução Normativa nº 01/2010 da SLTI/MPOG, e no Decreto nº 7.746/2012, adotando práticas como logística reversa, uso de insumos recicláveis ou de menor impacto ambiental e descarte adequado dos materiais utilizados.

Os demais requisitos encontram-se pormenorizada em tópico específico do Termo de referência.

## **5. Levantamento de Mercado**

O levantamento de preços foi realizado em estrita observância ao disposto no art. 23, §1º, inciso I, alínea "a", da Lei nº 14.133/2021, que prevê a utilização de fontes oficiais de pesquisa de preços, como forma de estimativa de valores para a contratação pública.

Para tanto, foram consultadas bases de dados públicas e acessíveis, como:

Plataforma **Compras.gov.br**, por meio de atas de registros de preços e contratos administrativos vigentes de outros órgãos da Administração Direta e Indireta;

As informações coletadas nessas bases permitiram levantar os valores médios praticados para os itens constantes no objeto da presente contratação, assegurando a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, conforme o princípio da economicidade previsto no art. 11 da Lei nº 14.133/2021.

O levantamento fundamenta-se, ainda, na Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, que estabelece critérios e métodos para pesquisa de preços, priorizando fontes oficiais da Administração Pública em detrimento de consultas a fornecedores.

## **6. Descrição da solução como um todo**

A solução consiste na aquisição do material visando atender as demandas atuais e demais que possam surgir.

## **7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas**

Conforme anexo I.

## **8. Estimativa do Valor da Contratação**

Valor (R\$): 2.912,00

Conforme mapa comparativo anexo no processo.

## **9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução**

Por ser tratar de item único e indivisível não se vislumbra a necessidade de parcelamento da solução.

## **10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes**

Não há contratações correlatas e/ou interdependentes para a aquisição desta demanda.

## **11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento**

A estimativa da quantidade juntamente com a pesquisa de preços elaborada, está de acordo com o Planejamento de Contratação Anual - PCA, da OM

## **12. Benefícios a serem alcançados com a contratação**

A contratação proporcionará os meios necessários para a realização das manutenções existentes na OM.

## **13. Providências a serem Adotadas**

Não se vislumbra a necessidade de tomada de providências de adequações para viabilizar a execução contratual.

## **14. Possíveis Impactos Ambientais**

Serão adotadas as normas ambientais prescritas na guia nacional de contratações Guia Nacional de Contratações Sustentáveis - 8ª Edição - 2025., no que se refere ao descarte e manuseio dos objetos desta licitação.

## **15. Declaração de Viabilidade**

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

### **15.1. Justificativa da Viabilidade**

Está contratação se mostra viável por se tratar de item comum, disponível em mercado e previsto no PCA desta OM.

## **16. Responsáveis**

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**JOSE OLIVEIRA LIMA**

Chefe do almoxarifado

**SUZANE LUIS LEITE DE MELLO**

Aux. de almoxarifado



*Assinou eletronicamente em 18/06/2026 às 11:39:41.*